



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE NOVA LIMA

## LEI Nº. 2273 DE 07 DE MAIO DE 2012.

**Dá denominação de JOSÉ  
LEITE DA PAIXÃO à via pública  
que menciona.**

O Povo do Município de Nova Lima, através de seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Passa a denomina-se **Rua José Leite da Paixão**, a **atual Rua "4" (quatro)**, integrante do Loteamento Oswaldo Barbosa Pena, nesta cidade de Nova Lima/MG.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Nova Lima providenciará a instalação das placas indicativas na referida rua, bem como deverá cientificar à EBCT, COPASA, CEMIG e demais órgãos públicos e privados estabelecidos no município, quanto à denominação ora conferida.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fica estabelecido, portanto, a todos aqueles a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Nova Lima, 07 de maio de 2012.

  
Carlos Roberto Rodrigues  
PREFEITO MUNICIPAL

/am